

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

A Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório através do Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP, para provimento de cargos temporários, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) mediante regime jurídico estabelecido para os servidores públicos do Município de Nova Lima, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Nova Lima/MG: Lei Municipal nº 2.681/2019; a Lei Complementar nº 2590/2017, que institui Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Nova Lima e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018 e Emenda Constitucional nº 51/2006.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP, com sede na Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo Público e das retificações, e todos os demais atos decisórios serão publicados na Imprensa Oficial de Minas Gerais – IOFMG e no Jornal A CIDADE.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final serão publicados na íntegra nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no **Subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitens 1.2 e 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os **Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 Os **Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.10 O **Cronograma** de Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo somente por motivo de força maior.

1.11 O **Conteúdo Programático** é o constata do **Anexo IV** do presente Edital.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

1.12 As **Atribuições dos cargos** são as constates do **Anexo V** do presente Edital.

1.13 O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VI** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Formulário para solicitação de **Condição Especial** consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para o **Laudo Médico para PCD** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.

1.16 Este Processo Seletivo Público será coordenado pela Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo instituída pela Portaria SEMSA nº 002, de 01 de junho de 2020.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Nova Lima/MG, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 2590/2017.

2.2 Local de Trabalho: No território do Município de Nova Lima, conforme necessidade da administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a contratação no cargo, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 12.3** do presente Edital;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p style="text-align: center;">Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.2 O candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá indicar no ato da Inscrição, para qual Área se inscreve, de acordo com que está descrito no **Anexo I**.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá residir na área de abrangência da Unidade de Saúde em que atuar, no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital do processo seletivo público; em atenção a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

4.1.2.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet. E caso se inscreva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde incompatível com a área em que reside, não será contratado após o ato convocatório.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.5 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.1.6 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da taxa tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9 O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, ou não realização do Processo Seletivo Público.

4.1.11 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

4.1.13 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.14 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.1.15 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.1.16 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.17 As inscrições serão realizadas via internet, conforme descrito no **Subitem 4.2**. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto IDEAP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto IDEAP.

4.1.19 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto IDEAP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.1.20 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.18** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.21 Compete ao Instituto IDEAP em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.1.22 O Instituto IDEAP divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.23 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.institutoideap.com.br através da “Área do Candidato”.

4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir do dia **20/07/2020** até o dia **28/08/2020** desde que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **31/08/2020** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.com.br.

4.2.2 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.2.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 O Instituto IDEAP, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.2.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a entidade através de e-mail, acessando o link “Contato” do site e selecionando o Departamento “CAC – Centro de Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

4.3.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **20/07/2020 a 31/07/2020**.

4.3.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- c) CPF (frente/verso)
- d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
- e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato, conforme modelo Anexo VI .

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.3.5 O Instituto IDEAP consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.3.7 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.3.8 O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.3.8.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.3.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, para o endereço: Instituto IDEAP, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, Edital nº 01/2020;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.3.9 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.3.10 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.3.3.

4.3.11 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos endereços eletrônicos www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br, a partir das 17 horas do dia **11/08/2020**.

4.3.12 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.13 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **12/08/2020 a 14/08/2020** da seguinte forma:

- a) Protocolado pela INTERNET, através da área restrita do candidato.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.3.14 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos endereços eletrônicos www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br, a partir das 17 horas do dia **25/08/2020**.

4.3.15 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **15/09/2020**.

4.3.16 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Do total de vagas para os cargos oferecidos neste Edital e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VIII** desde Edital.

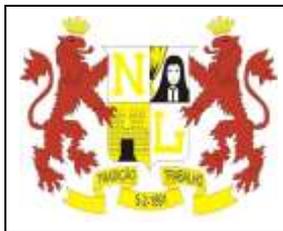
5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **28/08/2020**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato do Instituto IDEAP – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo ser aprovado por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

5.1.4 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.4.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

5.1.5 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

5.1.6 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.7 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1 e 5.1.2**.

5.1.9 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto IDEAP.

5.1.10 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, em período estabelecido.

5.1.11 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da contratação do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo o candidato será eliminado.

5.1.12 As PCD participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

5.1.13 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.

5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VII** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo VIII**, via carta simples ou Sedex para: Instituto IDEAP, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.2.1 a 5.2.3** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.7 O Instituto IDEAP publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.2.8 O candidato disporá de 03 (três) dias conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **subitem 5.2.7** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.2.9 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	--	---

5.2.10 O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.com.br conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.2.11 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.2.8** deste Edital.

5.2.12 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.2.8** deste Edital.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de três etapas, quais sejam:

- **1ª Etapa: Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro alternativas de respostas cada e uma única opção correta, para todos os cargos, sendo que cada questão possui Peso 1, totalizando 40 pontos, conforme definido no Anexo II.
- **2ª Etapa: Curso Introdutório**, de caráter Eliminatório, com carga horária de 40 horas, conforme especificado no item 8 do edital.
- **3ª Etapa: Avaliação Médica**, de caráter Eliminatório, conforme especificado no item 9 do edital.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório, serão realizadas no dia **27/09/2020**, em locais e horários que serão divulgados no dia **22/09/2020** nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br.

7.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

7.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

7.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

7.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p style="text-align: center;">Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

7.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

7.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.12.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.12.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.13 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 7.12, 7.12.1 e 7.12,2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.14 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

7.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.16 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p style="text-align: center;">Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

7.17 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.18 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.19 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.20 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.21 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.22.1 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.22.2 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

7.25 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

7.26 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.27 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.28 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

7.29 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.31 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico.

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.1.2;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.32 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.33 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo para o respectivo preenchimento.

8 - DO CURSO INTRODUTÓRIO – 2ª ETAPA

8.1 Haverá o Curso Introdutório de **Caráter Eliminatório**, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, que tiverem sido aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 7.7, dentro do quantitativo definido no item 8.2, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos classificados para o curso

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

introdutório serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa que não forem convocados para a 2ª Etapa poderão ser convocados no prazo de validade do processo seletivo conforme necessidade da Administração para realização do Curso Introdutório e etapas subsequentes.

8.2

Cód.	Cargo	Quantidade de Candidatos aprovados na 1ª Etapa a serem convocados para o Curso Introdutório
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS ÁGUA LIMPA	2
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS BELA FAMA	1
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CABECEIRAS	10
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CASCALHO	1
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CAIC	4
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CHÁCARA BOM RETIRO	6
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CRISTAIS	1
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS CRUZEIRO	4
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS GALO	2
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS HONÓRIO BICALHO	2
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS JARDIM CANADÁ 1	2
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS JARDIM CANADÁ 2	14
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS JOSÉ DE ALMEIDA	4
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS MACACOS	6
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS MIGUELÃO	2
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS MINGU	1
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS NOVA SUIÇA	2
19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS RETIRO	4
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS ROSÁRIO	2
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS SANTA RITA	2
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS VALE DO SOL	1
23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	60

8.3 O Curso Preparatório será ministrado por equipe da Prefeitura de Nova Lima. Para realização do Curso Introdutório serão preparadas duas turmas para cada um dos cargos, sendo que o curso será realizado nos dias 26/10/2020 a 30/10/2020 para a 1ª Turma e nos dias 03/11/2020 a 09/11/2020 para a 2ª Turma, no horário de 08:00 às 17:00 horas, correspondendo a 40 horas/aula, em local a ser divulgado no dia 20/10/2020 nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br. Não haverá repetição das aulas em nenhuma hipótese.

8.4 Para ser aprovado na 2ª Etapa, referente ao Curso Introdutório, o candidato deverá obter um mínimo de 90% de aproveitamento e participação no curso, a ser avaliado de forma objetiva pela presença nas aulas ministradas, considerando a carga horária total de 40 horas/aula; e aproveitamento mínimo de 70% no teste a ser realizado ao final do Curso Introdutório. No início do curso introdutório será realizado um pré teste, o qual terá por objetivo apenas para avaliação inicial do candidato, não sendo considerado para critério de aprovação.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p style="text-align: center;">Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

8.5 O resultado final do Curso Introdutório será publicado no dia 17/11/2020 no site www.novalima.mg.gov.br, bem como a Convocação dos candidatos classificados para a realização da 3ª Etapa – Exame Médico.

9 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA – 3ª ETAPA

9.1 Haverá a Avaliação Médica de **Caráter Eliminatório**, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, que tiverem sido aprovados na 2ª Etapa – Curso Introdutório.

9.2 A Avaliação Médica será realizada por equipe médica designada por órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Lima, no período de 23/11/2020 a 04/12/2020, em local e horários a serem divulgados no dia 18/11/2020 no site www.novalima.mg.gov.br.

9.3 Serão considerados INAPTOS para os cargos os candidatos que na avaliação médica apresentarem uma das seguintes condições: contraindicação de exposição ao sol, a produtos químicos, a caminhadas em terrenos íngremes ou de longas distâncias, deficiência auditiva ou visual, sem correção, que impossibilite o bom desempenho do trabalho relativo às especificações de cada cargo.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 A classificação final, na 1ª Etapa, dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

10.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

10.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Saúde Pública;

10.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Informática;

10.2.5 Tiver mais idade.

10.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no dia **30/12/2020** nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, no prazo estabelecido no cronograma, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direito dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



indeferimento da inscrição);

- b) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- c) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito provisório;
- d) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- e) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- f) Resultado da 2ª Etapa: Curso Introdutório;
- g) Outras fases do edital.

11.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br dentro do prazo estabelecido, acessar a “Área do Candidato” clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir os passos:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerão os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.

11.2.1 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme Cronograma Anexo III; quanto aos recursos de questões da prova objetiva e gabarito provisório, devem ser observados os itens a seguir:

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida; sob pena de sua desconsideração.
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;

11.3.1 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

11.3.2 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.7 Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, na “Área do Candidato” no site www.institutoideap.com.br, até a data de homologação deste Processo Seletivo Público.

11.8 A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelo Instituto IDEAP, é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

12 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

12.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com quitação eleitoral ou Certidão de quitação Eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- j) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado e de no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital do processo seletivo público), comprovando a residência na área de abrangência da UBS definida no Anexo I. Serão aceitos como comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato.
- k) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.

12.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.5 Os candidatos serão classificados por cada localidade e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada localidade, conforme a necessidade do município.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico do Instituto IDEAP.

13.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contando da data da

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p style="text-align: center;">Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

13.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público.

13.4 A prefeitura Municipal de Nova Lima/MG e o Instituto IDEAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

13.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

13.7 O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 12.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

13.8 O período de contratação será por prazo determinado enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde de do Agente de Combate às Endemias, na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006.

13.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, ouvida o Instituto IDEAP, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Público.

13.10 Caberá ao Prefeito do Município de Nova Lima/MG a homologação do resultado final.

Nova Lima, 29 de junho de 2020.

Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS INICIAIS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS + CR*	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS ÁGUA LIMPA	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS BELA FAMA	CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CABECEIRAS	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CASCALHO	CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CAIC	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CHÁCARA BOM RETIRO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



							076 meses antes da publicação do edital.	
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CRISTAIS	CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS CRUZEIRO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS GALO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS HONÓRIO BICALHO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS JARDIM CANADÁ 1	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS JARDIM CANADÁ 2	2 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS JOSÉ DE ALMEIDA	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS MACACOS	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS MIGUELÃO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS MINGU	CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS NOVA SUIÇA	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS RETIRO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



							da publicação do edital.	
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS ROSÁRIO	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS SANTA RITA	1 + CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	UBS VALE DO SOL	CR	-	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo e residir na área da UBS em que atuar, no mínimo 6 meses antes da publicação do edital.	R\$ 45,00
23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	18 + CR	2	R\$ 1.652,14	40 Horas	Ensino Médio completo	R\$ 45,00
TOTAL			36	2				
TOTAL GERAL			38 + CR					

* Cadastro Reserva (CR)

** Pessoa com Deficiência (PCD). Para o provimento no cargo público o candidato contratado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG; e atender todos os requisitos do edital.

*** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área de abrangência da Unidade de Saúde em que atuar, no mínimo 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital do processo seletivo público. Os endereços das Unidades Básicas de Saúde – UBS estão definidos no Anexo I-A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial
e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO I - A

ENDEREÇO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

CÓD	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	UBS ÁGUA LIMPA	AVENIDA DOS DIPLOMATAS, 40 - ÁGUA LIMPA
02	UBS BELA FAMA	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, 1.320 - BELA FAMA
03	UBS CABECEIRAS	RUA TAMANDARÉ, 686 - CABECEIRAS
04	UBS CASCALHO	AVENIDA JOSÉ BERNARDO DE BARROS, 905 - CASCALHO
05	UBS CAIC	RUA JOSÉ AGOSTINHO, 2.335 - OSWALDO BARBOSA PENA
06	UBS CHÁCARA BOM RETIRO	RUA GERALDO FERREIRA DAS MERCÊS, S/N – CHÁCARA BOM RETIRO
07	UBS CRISTAIS	RUA CUIABÁ, S/N - CRISTAIS
08	UBS CRUZEIRO	AVENIDA ESMERALDAS, 59 - CRUZEIRO
09	UBS GALO	RODOVIA MG 030, KM 437, S/N, TREVO QUEIROZ
10	UBS HONÓRIO BICALHO	RUA JOÃO AURÉLIO SALGADO, S/N - HONÓRIO BICALHO
11	UBS JARDIM CANADÁ 1	RUA DRESDEN, 70 – JARDIM CANADÁ
12	UBS JARDIM CANADÁ 2	RUA KENON, S/N – JARDIM CANADÁ
13	UBS JOSÉ DE ALMEIDA	RUA DR. LUNDS, 200 - JOSÉ DE ALMEIDA
14	UBS MACACOS	RUA MARIA DA GLÓRIA, S/N - SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS
15	UBS MIGUELÃO	RODOVIA 040 – MG 436, AO LADO DO CONDOMÍNIO MIGUELÃO
16	UBS MINGU	RUA JOSÉ DO CARMO, 80 - MINGU
17	UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA UBERABA, 322 - FAZENDA DO BENITO
18	UBS NOVA SUIÇA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 805 - NOVA SUIÇA
19	UBS RETIRO	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, 121 - RETIRO
20	UBS ROSÁRIO	BONSERÁ SANTA CRUZ, 80 - ROSÁRIO
21	UBS SANTA RITA	RUA SETE, 35 - SANTA RITA
22	UBS VALE DO SOL	AVENIDA TERRA, 28 - VALE DO SOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESO

Função Pública	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
➤ Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Todas as áreas. ➤ Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa	5	1	5
	Noções de Informática	5	1	5
	Saúde Pública	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	25	1	25
	Ensino Médio Completo			

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29/06/2020	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
29/06/2020	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal A CIDADE.
20/07/2020 a 28/08/2020	A partir das 09h00min. do dia 20/07/2020 até às 23h59min. do dia 28/08/2020	Período de INSCRIÇÕES VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo.	No site www.institutoideap.com.br
20/07/2020 a 31/07/2020	24 horas pela internet	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site www.institutoideap.com.br
11/08/2020	A partir das 17h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
12/08/2020 a 14/08/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br
25/08/2020	A partir das 17h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br
31/08/2020	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
15/09/2020	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
16/09/2020 a 18/09/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial.	No site www.institutoideap.com.br .
22/09/2020	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	No site www.institutoideap.com.br
22/09/2020	A partir das 17h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
27/09/2020	-	Realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 22/09/2020.
28/09/2020	A partir das 17h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
29/09/2020 a 01/10/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.com.br .
09/10/2020	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



		Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa.	
10/10/2020 a 13/10/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório – 1ª Etapa.	No site www.institutoideap.com.br .
20/10/2020	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório – 1ª Etapa	No site www.institutoideap.com.br .
20/10/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
26/10/2020 a 30/10/2020	De 08h00min. as 17h00min	Realização do Curso Introdutório 2ª Etapa – Turma I	Local de realização: a divulgar dia 20/10/2020.
03/11/2020 a 09/11/2020	De 08h00min. as 17h00min	Realização do Curso Introdutório 2ª Etapa – Turma II	Local de realização: a divulgar dia 20/10/2020.
12/11/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
13/11/2020 a 15/11/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório – 2ª Etapa.	No site www.institutoideap.com.br .
18/11/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa e Convocação dos Candidatos Classificados para a 3ª Etapa.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
23/11/2020 a 04/12/2020	-	Realização da 3ª Etapa: Avaliação Médica.	Local e horário de realização: a divulgar dia 18/11/2020.
15/12/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br .
16/12/2020 e 18/12/2020	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório – 3ª Etapa.	No site www.institutoideap.com.br .
29/12/2020	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo Apto à Homologação pelo Prefeito Municipal.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.novalima.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (TODAS AS ÁREAS)
- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA / SUS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: 1- Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos. 2- Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



Preenchimento de receitas médicas. 3- Lei Orgânica do Município de Nova Lima – Capítulos sobre Saúde, Lei Municipal nº 2.681/2019. 4- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. 5- Saúde de A a Z, Ministério da Saúde. 6- Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200. 7- Lei 8.080, de 19/09/1990 (com suas alterações) - Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 8- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS): 1- Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência (BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). 2- Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. 3- Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas. 4- Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose (Ministério da Saúde <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>). 5- Calendário de vacinação do Ministério da Saúde. 6- Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S. Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Visita Domiciliar. 7- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações. 8- Coronavírus – COVID-19 (Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE): 1- Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. 2- Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br 7ª Edição – 2009. 3- Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 4- Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças. 5- Ética Profissional. 6- Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. 7- Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Micro-organismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). 8- Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 9- Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. 10- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações. 11- Coronavírus – COVID-19 (Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br>).

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

- I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XVIII - Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

XIX - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

XX - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

XXI - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

XXII - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência;

IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial
e de Administração Pública - IDEAP.



X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XII - Realização de mutirões de bota fora em todo Município;

XIII - Planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

XIV - Coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

XV - Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

XVI - Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

XVII - Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública;

XVIII - Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial
e de Administração Pública - IDEAP.



Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova

_____, _____ de _____ de 2020.

Ao

Instituto IDEAP

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Público -
Edital nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2020

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial
e de Administração Pública - IDEAP.



Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.